



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 508/15  
DATA 17/06/15  
Fabiano  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

### DECRETO Nº24 DE DEZESSETE E JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$393.907,89 Trezentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, No uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na LOM- considerando os termos da Lei 2001 de 11 de maio de 2015,

Decreta:

**Art. 1º.** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, **CRÉDITO SUPLEMENTAR – Operação de crédito**, no valor de R\$ 393.907,89 ( trezentos e noventa e três mil , novecentos e sete reais e noventa e nove centavos, na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO                    | PROGRAMAÇÃO   | NAT.     | FICHA | FONTE | VALOR             |
|---------------------------|---|----------|-------|-------|-------------------|
| 09.01.03.15.451.0031.3054 | Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais | 44905100 | 528   | 190   | 393.907,89        |
| <b>TOTAL</b>              |   |          |       |       | <b>393.907,89</b> |

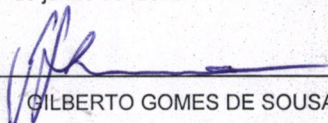
**Art. 2º.** – Como recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG no valor de R\$ 393.907,89.

**§ 1º.** – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art.3º:** - As ações constantes do projeto de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação especialmente as contidas no Decreto nº 16 de 11 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 17 de junho de 2015.

  
GILBERTO GOMES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 30/06/2015  
Maria Diva P. Soares  
Maria Diva P. Soares  
PRESIDENTE